



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024

PROJETO LEI Nº 004/2024

**SUMULA:** Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar pelo Superávit Financeiro, e dá outras providências.

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Exmo. Senhor Júlio César dos Santos, Prefeito Municipal de Apiaçás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte projeto de lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa LOA/2024, sancionado pela Lei Municipal nº 1.434/2023, bem como, incluir na LDO/2024, aprovada pela Lei nº 1.420/2023 o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinados à ampliação Creche Infantil do Bairro União.

**Artigo 2º.** O Crédito Suplementar ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, e será suplementada na funcional programática a seguir:

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

04.001.12.365.0010.1.046.4.4.90.51-00

R\$ 400.000,00

Meta Financeira: R\$ 400.000,00

Meta Física: Ampliação da Creche de Educação Infantil

Fonte de Recurso: 2.550.0000 – Transferência de Recursos do Salário Educação

**Artigo 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiaçás – MT, 07 de fevereiro de 2024

JULIO CESAR DOS  
SANTOS:78573050144

Assinado de forma digital por JULIO  
CESAR DOS SANTOS:78573050144  
Dados: 2024.02.08 10:17:53 -04'00'

**JULIO CESAR DOS SANTOS**

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 004/2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Apraz-nos cumprimentá-los ao tempo que encaminhamos a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei de iniciativa deste Poder Executivo, que em súmula: *"Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar pelo Superávit Financeiro, e dá outras providências."*

O referido Projeto de Lei tem por finalidade utilizar saldos financeiros apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da Conta Salário Educação para suplementação de dotação orçamentária específica para atender investimentos da Secretaria Municipal de Educação, na ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil "Construindo o Saber" localizada no Bairro União.

A educação é um dos pilares de sustentação da sociedade. Um País, um Estado, e um Município que investe na educação de seus cidadãos, estão preparados para que possa no futuro próximo contribuir para melhorar os seus índices de desenvolvimento. Atualmente a Educação do município de Apiacás possui um quantitativo de aproximado de 1.350, distribuídos em 5 escolas Municipais e 01 Unidade Municipal de Educação Infantil, esta demanda vem aumentando rapidamente, portanto, ocorre a necessidade de se construir novas salas de aula.

A Secretaria Municipal de Educação necessita da construção destas salas de aula na Escola Municipal de Ed. Infantil Construindo o Saber, bem como a sua adequação, construção, ampliação, se faz necessário uma vez que a demanda da região tem aumentado significativamente, fazendo com que estas crianças precisem aguardar em fila de espera, ocasionando muitas vezes o abandono escolar.

Considerando que, particularmente em nossa cidade, as diferenças sociais são acentuadas pelo baixo poder aquisitivo das classes menos favorecidas, atendidas pelas escolas da Rede Municipal de ensino, visando aperfeiçoar suas ações frente às demandas da sociedade e as contradições sociais que assolam nosso município, se faz necessário a referida obra, respeitando todas as determinações legais e normas existentes, e assim garantir espaços



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024

---

físicos, que possam oferecer estrutura para implantação de suas ações, em especial no âmbito da Educação Infantil.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis, que a matéria ora encaminhada, seja analisada e votada em REGIME DE URGÊNCIA e se obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Nestes termos, contamos com a aprovação por parte dos Ilustres Vereadores desta nossa propositura.

Apiacás – MT, 07 de fevereiro de 2024

JULIO CESAR DOS  
SANTOS:78573050144

**JULIO CESAR DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por JULIO  
CESAR DOS SANTOS:78573050144  
Dados: 2024.02.08 10:18:12 -04'00'